



REGULAMENTO INTERNO

1. Pode entrar nas Sedes Recreativas do SLIM:
 - 1.1. O Associado, Dependentes e Convidados, apresentando o cartão social respectivo e documento de identidade oficial com foto, a menos que o sistema biométrico confirme a identidade do portador do cartão social.
 - 1.2. O adquirente de Day-Use.
 - 1.2.1. A compra de Day-Use somente será permitida a Associado, nas condições e limites definidos pela diretoria.
2. O Associado que for proprietário de residência ou locatário **permanente**, tem o direito de entrar nas Sedes Recreativas do SLIM acompanhado de até 4 convidados.
 - 2.1. Excepcionalmente o convidado poderá entrar acompanhado de um dependente ou mesmo sem estar acompanhado do Associado ou de um de seus dependentes, se estiver previamente vinculado pelo período mínimo de 12 meses, a um dos cartões sociais de convidado.
 - 2.2. Entende-se por locatário **permanente**, o Associado que pactuar contrato de locação de residência em um dos empreendimentos com Sede Recreativa do SLIM, com prazo superior a 6 meses.
3. O Associado que não for proprietário ou locatário **permanente** de residência em um dos empreendimentos com Sede Recreativa do SLIM, tem o direito de entrar acompanhado de até 2 convidados.
 - 3.1. O SLIM poderá permitir o acesso de até 4 convidados em períodos específicos.
4. As prerrogativas estabelecidas para o ingresso de convidados e para o Day-Use, não poderão ser usadas com objetivo de obter vantagem econômica com sua comercialização.
5. Entende-se por dependente:



- 5.1. Cônjuge ou parceira(o) declarado;
 - 5.2. Filhos menores de 18 anos;
 - 5.3. Dependentes menores de 18 anos que constem como tal na declaração de imposto de renda do Associado;
 - 5.4. Pai e mãe de Associado que não tenha nenhum dos dependentes elencados acima.
6. Não é permitido o ingresso:
- 6.1. Como convidado de Associado: (i) o proprietário de lote ou casa que não seja Associado; (ii) o ocupante de casa de não Associado.
 - 6.2. Em débito com o SLIM ou suspenso;
 - 6.3. Com animal, com alimentos e bebidas (exceto se destinados a criança menor de 5 anos);
 - 6.4. Nos clubes em que for atingida a lotação máxima estabelecida;
 - 6.4.1. É assegurado ao Associado o direito de reservar o ingresso em qualquer Sede Recreativa do SLIM, para si, seus dependentes e convidados, com, no mínimo, 2 dias de antecedência, mediante o pagamento da taxa diária/pessoa fixada.
 - 6.5. Nos meses de janeiro e nos finais de semana prolongados, em Sede Recreativa do SLIM localizada em loteamento situado em município diferente daquele em que se situa o empreendimento a que estiver vinculado o título do Associado.
 - 6.5.1. O Associado da categoria Honorário, poderá ser vinculado a mais de um loteamento.
7. É de responsabilidade dos usuários do SLIM zelar pela segurança de seus acompanhantes, especialmente no caso de crianças ou pessoas que não sabem nadar.
8. O Associado adquirente de Day-Use, é responsável pelo seu comportamento e dos usuários por ele autorizados a entrar no SLIM, respondendo pelas faltas que cometerem e pelos danos que causarem, sujeitando-se às penalidades estatutárias.
9. Nas dependências do SLIM é vedado:



- 9.1. O ingresso nas piscinas sem traje de banho adequado (sungas, shorts, maiô ou biquíni) ou com alimentos, bebidas, objetos de vidro, cerâmica ou similar;
 - 9.2. Comercializar ou abordar usuários ou funcionários para o comércio de bens e serviços, sem anuência escrita do SLIM;
 - 9.3. Desrespeitar usuários ou funcionários ou discutir de forma pública, assuntos de natureza política, religiosa ou de classe.
 - 9.4. Utilizar caixa de som ou outras fontes geradoras de som, em volume que incomode os demais usuários.
10. Os funcionários do clube deverão impedir o ingresso ou permanência de qualquer pessoa que desrespeite o estatuto ou este regulamento.

SLIM

1D0AA0Ag